

DECRETO Nº 58/2017

DATA: 27 de julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 22.264,20 (vinte dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0072 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílios

4.4.90.93.00.00 - 0763 - Indenizações e Restituições

R\$ 22.264,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0763

R\$ 19.994,96

Provável Excesso da Fonte 0763

R\$ 2.269,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado